

## 通知

(二零二四年十一月三十日, “國人字[2024]439號”文件)

.....

依照《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》的有關規定, 根據澳門特別行政區第六任行政長官岑浩輝的提名, 國務院2024年11月30日決定, 任命澳門特別行政區第六屆政府下列主要官員和檢察長:

任命張永春為行政法務司司長;

任命戴建業為經濟財政司司長;

任命黃少澤為保安司司長;

任命柯嵐(女)為社會文化司司長;

任命譚偉文為運輸工務司司長;

任命歐陽湘(女)為廉政公署廉政專員;

任命歐陽瑜(女)為審計署審計長;

任命梁文昌為警察總局局長;

任命何浩瀚為海關關長;

任命陳子勁為檢察院檢察長。

.....

## Notificação

(Doc. «Guo Ren Zi» n.º [2024]439, de 30 de Novembro de 2024)

« (...)

O Conselho de Estado nomeia, em 30 de Novembro de 2024, os seguintes titulares dos principais cargos do Sexto Governo e o Procurador da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, sob a indigitação do Sexto Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau, Sam Hou Fai:

Cheong Weng Chon, como Secretário para a Administração e Justiça;

Tai Kin Ip, como Secretário para a Economia e Finanças;

Wong Sio Chak, como Secretário para a Segurança;

O Lam, como Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura;

Tam Vai Man, como Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

Ao Ieong Seong, como Comissária contra a Corrupção;

Ao Ieong U, como Comissária da Auditoria;

Leong Man Cheong, como Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários;

Adriano Marques Ho, como Director-geral dos Serviços de Alfândega;

Chan Tsz King, como Procurador do Ministério Público.

(...)»

## 社會文化司司長辦公室

## 第 107/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權, 經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款(一)項及第二款, 以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定, 作出本批示。

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURADespacho da Secretária para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 107/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、第72/2022號社會文化司司長批示第二款及第三款修改如下：

“二、訂定教育及青年發展局總部及南通商業中心辦事處執行職務的勤雜人員的特定工作時間如下：

(一) [……]

(二) [……]

(三) [……]

(四) [……]

三、訂定教育宣傳及公關中心執行公眾接待職務的工作人員的特定工作時間如下：

(一) [……]

(二) [……]”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年十一月二十九日

社會文化司司長 歐陽瑜

### 第 108/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第41/2021號行政法規修改的第20/2015號行政法規《文化局的組織及運作》第三十五條的規定，作出本批示。

一、核准《使用澳門戶外表演區的收費表》，該收費表載於作為本批示組成部份的附件。

二、在二零二五年一月一日至十二月三十一日澳門戶外表演區的試營運期間，使用該表演區的收費按附件所載金額的百分之七十五計算。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年十二月五日

社會文化司司長 歐陽瑜

1. Os n.ºs 2 e 3 do Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 72/2022 passam a ter a seguinte redacção:

«2. São estabelecidos os seguintes horários específicos de trabalho dos auxiliares da sede e do gabinete do Edifício Comercial Nam Tung da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude:

1) [...];

2) [...];

3) [...];

4) [...].

3. São estabelecidos os seguintes horários específicos de trabalho dos trabalhadores do Centro de Difusão Educativa e Relações Públicas que nele exercem funções de atendimento ao público:

1) [...];

2) [...].»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Novembro de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Jeong U.*

### Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 108/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2015 (Organização e funcionamento do Instituto Cultural), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 41/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovada a Tabela de taxas de utilização do Local de Espectáculos ao Ar Livre de Macau, constante do Anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. As taxas de utilização do Local de Espectáculos ao Ar Livre de Macau durante o período experimental, entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2025, são calculadas em 75% dos valores constantes do Anexo.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de Dezembro de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Jeong U.*